



MARINHA DO BRASIL
BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DO GOVERNADOR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Participo que recebemos da Seção de TFM desta Base, o Documento de Formalização de Demanda relativa à Dispensa Eletrônica para aquisição de Camisas para a 38ª Corrida do Corpo de Fuzileiros Navais e 18ª Corrida do Corpo de Intendentes da Marinha. Conforme mencionado no Mapa Comparativo, o valor estimado para a referida contratação é de R\$ 2.594,40 (Dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Observou-se que o valor estimado encontra-se abaixo do limite de dispensa previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº14.133/2021.

Diante do acima exposto, consulto a possibilidade de autorização para abertura do processo de Dispensa Eletrônica pela Lei nº14.133/2021.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

VICTOR HUGO PERROTTA ABRANTES
Capitão -Tenente (IM)
Encarregado da Divisão de Obtenção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Considerando os elementos mencionados na Requisição de Autorização de Abertura de Processo Licitatório, AUTORIZO a abertura do procedimento de Dispensa Eletrônica com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e decido que a este procedimento se aplica o regime jurídico desta lei e seus regulamentos, cujas regras devem ser aplicadas em todo curso dos procedimentos relativos à contratação durante toda sua vigência.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

LUIZ ANTÔNIO DIAS DO CARMO
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Ordenador de Despesas